Lei Nº 318 DE 16 DE JULHO DE 1.981

DÁ DENOMINAÇÕES A PRAÇA QUE MENCIONA

O PREfeito MUNICIPAL DE ARINOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Arinos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º) - A praça crispim Santana e praça Castilo Branco, constantes da planta cadastral da cidade, aprovada pela lei nº 135/74, de 30 de Abril de 1.974, passam a denominar-se, respectivamente, de praça Mafor Saint-clair e praça Crispim Santana

Art: 2º) - O orgão próprio da prefeitura Municipal fará, as alterações necessárias á execução da presente lei e comunicará aos Correios e Telégrafos as modificações havidas nas nomenclaturas, daqueles logradouros.

Art: 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art: 4º) - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades o que o conhecimento e execução dessa lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 16 de Julho de 1981

Waldadares - Prefeito Municipal

Domingos Ferreira da Silva - Secretário.